

DECRETO Nº 02/97

Várzea Grande, 10 de janeiro de 1997

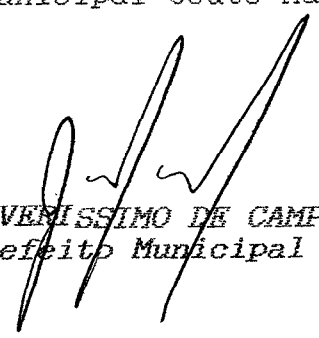
O Prefeito Municipal de Várzea Grande **JAYME VERISSIMO DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados até ulterior deliberação, com efeitos extensivos aos processos em andamento, os benefícios concedidos com base no art. 4º da Lei 1621/96.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande/MT.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal